

PRAÇA ALAMBARY, 08 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP: 12870-000 TEL: (0XX12) 3115-1194 – CNPJ 65.058.984/0001-07 e-mail: pmadolpho@aol.com

LEI N° 231 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004. "Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.005".

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER QUE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Arapeí, para o exercício financeiro de 2.005, Estima a Receita e Fixa a Despesa dos Órgãos da Administração Direta em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo n° 2, da Lei n° 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	4.199.000,00
Receita Tributária	114.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Transferências Correntes /	4.081.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	/ 1.000,00
Outras Receitas de Capital	/ 1.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.200.000,00

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



PRAÇA ALAMBARY, 08 - CENTRO - ARAPEI - SP - CEP: 12870-000 TEL: (0XX12) 3115-1194 - CNPJ 65.058.984/0001-07 e-mail: pmadolpho@aol.com

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa				265.000,00
04 – Administração				494.000,00
08 - Assistência Social				393.000,00
10 – Saúde				1.070.000,00
12 – Educação				1.253.000,00
13 – Cultura			25	93.000,00
15 – Urbanismo				316.000,00
16 - Habitação				13.000,00
20 – Agricultura				87.000,00
26 - Transportes				65.000,00
27 – Desporto e Lazer				67.000,00
99 – Reserva de Contingência				84.000,00
Total Geral		,		4.200.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa		265.000,00
122 – Administração Geral		363.000,00
123 – Administração Financeira		131.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente		245.000,00
244 - Assistência Comunitária		148.000,00
301 - Atenção Básica		174.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		896.000,00
361 – Ensino Fundamental		1.237.000,00
365 – Educação Infantil	\sim	16.000,00
392 – Difusão Cultural		93.000,00
452 – Serviços Urbanos	1)	316.000,00
482 – Habitação Urbana	1/	13.000,00
605 - Abastecimento	1/	87.000,00
782 – Transporte Rodoviário	X	65.000,00
812 – Desporto Comunitário		67.000,00
999 – Reserva de Contingência	()	84.000,00
TOTAL DA DESPESA	1	4.200.000,00
		•



PRAÇA ALAMBARY, 08 - CENTRO - ARAPEI - SP - CEP: 12870-000 TEL: (0XX12) 3115-1194 - CNPJ 65.058.984/0001-07 e-mail: pmadolpho@aol.com

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	3.838.000,00
Despesas de Capital	278.000,00
Reserva de Contingência	84.000,00
TOTAL DA DESPESAS	4.200.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo	265.000,00
01.0100 – Câmára Municipal	265.000,00
02 – Poder Executivo	3.935.000,00
02 – 0201 – Gabinete do Prefeito	135.000,00
02 – 0202 – Procuradoria Jurídica	19.000,00
02 – 0203 – Conselho Tutelar	26.000,00
02 – 0301 – Contabilidade, Tributos e Tesouraria	215.000,00
02 – 0401 – Pessoal, Almoxarife e Protocolo	183.000,00
02 – 0501 – Educação Fundamental	612.000,00
02 – 0502 – Fundo Man. Deselvolv. Ensino Valorização do Magistério	625.000,00
02 – 0503 – Educação Pré-Escolar	16.000,00
02 – 0601 – Cultura e Turismo	93.000,00
02 – 0701 – Assistência Médica	896.000,00
02 – 0702 – Programa Saúde da Família	174.000,00
02 – 0801 – Agricultura e Abastecimento	87.000,00
02 - 0901 - Vias e Logradouros Públicos	8.000,00
02 - 0902 - Limpeza Pública e Remoção de Lixo	69.000,00
02 - 0903 - Obras e Serviços	179.000,00
02 - 0904 - Serviços de Estradas	60.000,00
02 - 0905 - Serviços Funerários	13.000,00
02 - 1001 - Desporto e Lazer	67.000,00
02 - 1101 - Assistência Promoção Social	148.000,00
02 - 1102 - Merenda Escolar	245.000,00
02 - 1201 - Transportes	65.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.200.000,00

Art. 4° - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

 $I-Realizar\ Operações\ de\ crédito\ por\ antecipação\ da\ Receita,\ nos\ termos\ da\ legislação\ em\ vigor;$



PRAÇA ALAMBARY, 08 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP: 12870-000 TEL: (0XX12) 3115-1194 – CNPJ 65.058.984/0001-07 e-mail: pmadolpho@aol.com

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela

legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

 $\mbox{\sc V}-\mbox{\sc Contingênciar}$ parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 10 DE DEZEMBRO DE 2004

Adolpho Henrique de Paula Ramos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 10/12/2004

Adilson Teixena Juvenal Diretor de Recursos Humanos